

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2014

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613.0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/219, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Melhor Qualificação Técnica e Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº **798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, o processo seletivo simplificado para contratação de pessoa jurídica para **Consultoria de Programação, Web – Designer e Produção de Conteúdo**, para as atividades previstas no projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: PRODUÇÃO DE INFORMES, MATERIAIS EDUCATIVOS E CAPACITAÇÃO EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E COMUNIDADE EM ESTADOS BRASILEIROS**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para Consultoria de Programação, Web – Designer, Produção (conteúdo, fotos, entrevistas,) publicação e disseminação de 04 boletins eletrônicos e 01 Caderno de Experiência em formato impresso (master) com 40 páginas zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, de acordo com projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: PRODUÇÃO DE INFORMES, MATERIAIS EDUCATIVOS E CAPACITAÇÃO EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E COMUNIDADE EM ESTADOS BRASILEIROS**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a apoiar técnica e administrativamente o cumprimento de todas as META 2, ETAPA 2, constantes no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Qualificação Profissional: Pessoa Jurídica com profissional responsável demonstrando formação acadêmica para a produção de conteúdos temáticos de comunicação voltados para movimentos sociais e temas em saúde. Experiência desejável na atualização de sites e redes sociais e acompanhamento de processos de trabalho (layout, programação, produção de textos e imagens) visando a produção de boletins eletrônicos e outras publicações digitais e impressas.

3.2. Especificação do Serviço: Produção e atualização de conteúdos (textos, fotos, entrevistas) para organização e distribuição de 04 boletins eletrônicos e produção de 01 caderno de experiências. O Caderno será produzido em versão Master CD-ROM e 01 impresso, assim como em versão digital como os boletins eletrônicos, distribuídos por e-mail a interessados e disponível para download no site do projeto e redes sociais. Serão necessárias atividades presenciais na sede da organização para fins de alinhamento e levantamento do conteúdo.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.004-006, com o **assunto: CONVÊNIO Aids e Deficiência – Consultoria de Programação, Web – Designer e Produção de Conteúdo**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal. Além de currículo do profissional que prestará o serviço.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 01 de dezembro até às 18h00min do dia 16 de dezembro de 2014.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviada cópia das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual, municipal; FGTS e INSS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- Que não sejam de empresas situadas no Rio de Janeiro.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

5.3. Divulgação:

- O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

8.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. 05 parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00, no período de 12 meses, totalizando o valor bruto disponível de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 30 (trinta) dias mediante entrega de produtos e Relatório Técnico referente aos serviços executados.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS